



COMUNICADO 03/2017

Cruz Quebrada, 13 de março de 2017

ASSUNTO: Época Desportiva 2017-2018

Vem por este meio a FPTA informar os clubes e agentes desportivos sobre as regras a vigorar na época desportiva de 2017-2018, entre 1 de agosto de 2017 e 30 de setembro de 2018.

1. REGULAMENTO DE FILIAÇÕES E FEDERAMENTOS

Mantém-se em vigor para a época desportiva 2017-2018 o Regulamento de Filiações e Federamentos vigente na época desportiva 2016-2017.

2. CUSTOS DE FEDERAMENTO

A partir da presente data, todos os associados da FPTA poderão efetuar a sua filiação para a próxima época desportiva ou proceder ao federamento de agentes desportivos para 2017-2018. Uma vez que os serviços administrativos da FPTA se encontram encerrados durante o mês de agosto, neste período não serão efetuadas filiações ou federamentos.

Os valores a vigorar, para o período de 1 de agosto de 2017 a 30 de setembro de 2018, serão os seguintes:

Filiação de Clube	115,00 €
Filiação de Núcleo do Desporto Escolar ou Universitário	Gratuito
Federamento Simples de Arqueiro Regular (todos os escalões)	10,00 €
Federamento Simples de Arqueiro do Desporto Escolar ou Universitário (todos os escalões)	Gratuito
Federamento de Competição: Cadetes, Júniores, Seniores e Veteranos	30,00 €
Federamento de Competição: Flechas, Robins e Juvenis	20,00 €
Federamento de 1º Dirigente	Gratuito
Federamento de 2º e 3º Dirigente	15,00 €
Federamento de Treinador	15,00 €
Federamento de Treinador do Desporto Escolar ou Universitário, ou Treinador Estagiário	Gratuito
Federamento de Árbitro	10,00 €
Federamento de Árbitro Estagiário	Gratuito
Seguro Desportivo	8,50 €
Acreditação	Gratuito
Substituição de Acreditação	5,00 €



O federamento como Arqueiro do Desporto Escolar ou Universitário implica limitações no acesso aos segmentos competitivos, pelo que os arqueiros que assim o pretendam devem efetuar federamento de Arqueiro Regular.

Os arqueiros do Desporto Escolar ou Universitário que pretendam ter acesso aos segmentos competitivos devem efetuar federamento de Arqueiro Regular.

A FPTA atribuirá aos clubes um subsídio pelo número de Arqueiros Regulares (simples ou de competição) federados até 31 de maio de 2017 (não serão considerados os Arqueiros do Desporto Escolar ou Universitário), sob a forma de crédito a utilizar exclusivamente em federamentos na época desportiva seguinte, no seguinte valor:

Clubes que federem 10 ou mais arqueiros	10,00 €
Clubes que federem 20 ou mais arqueiros	25,00 €
Clubes que federem 30 ou mais arqueiros	40,00 €

3. PRAZOS PARA FEDERAMENTOS

De forma a garantir atempadamente a validade das inscrições de atletas em provas, todos os atletas que pretendam participar numa prova deverão cumprir integralmente os requisitos e formalismos associados ao seu federamento de acordo com o Regulamento de Filiações e Federamentos em vigor, com um mínimo de 6 dias úteis de antecedência em relação à data de realização da prova em questão.

O não cumprimento do prazo definido resultará na não aceitação da sua inscrição na respetiva prova.

4. REGULAMENTO DE QUADROS COMPETITIVOS

Mantém-se em vigor para a época desportiva 2017-2018 o Regulamento de Organização de Quadros Competitivos vigente na época desportiva 2016-2017, tendo como única alteração os períodos de início e fim dos campeonatos de sala e campo respectivamente.

5. ACESSO AOS SEGMENTOS COMPETITIVOS

Terão acesso às competições do Segmento Nacional todos os Arqueiros que tenham efetuado um Federamento de Competição na FPTA para a respetiva época desportiva e que disponham do respetivo cartão de acreditação.

Terão acesso às competições do Segmento Local todos os Arqueiros que tenham efetuado um Federamento Simples na FPTA. Incluem-se neste ponto os atletas federados como Arqueiros do Desporto Escolar ou Universitário.

Os critérios de acesso a outras provas, não integradas no Segmento Nacional ou Local, serão aprovados previamente pela FPTA.



6. FORMATO DAS PROVAS NACIONAIS

6.1. Provas Nacionais de Sala

Divisão Recurvo:

Categoria	Open /Qualificação	Eliminatórias	Distância	Alvo
Flechas	60 flechas (20 séries x 3 flechas)	Não aplicável	10 m	80 cm
Robins			18 m	80 cm
Juvenis			18 m	40 cm
Cadetes		Set System à melhor de 5 séries	18 m	40 cm (triplo)
Juniores		Máximo de 15 flechas (5 x 3 flechas)	18 m	40 cm (triplo)
Seniores		Tiro alternado a partir das meias finais	18 m	40 cm (triplo)
Veteranos			18 m	40 cm (triplo)

Divisão Compound:

Categoria	Open /Qualificação	Eliminatórias	Distância	Alvo
Flechas	60 flechas (20 séries x 3 flechas)	Não aplicável	10 m	80 cm
Robins			18 m	80 cm
Juvenis			18 m	40 cm
Cadetes		15 flechas (5 séries x 3 flechas)	18 m	40 cm (triplo)
Juniores		Tiro alternado a partir das meias finais	18 m	40 cm (triplo)
Seniores			18 m	40 cm (triplo)
Veteranos			18 m	40 cm (triplo)

6.2. Provas Nacionais de Campo

Divisão Recurvo:

Categoria	Open /Qualificação	Eliminatórias	Distância	Alvo
Flechas	72 flechas (12 séries x 6 flechas)	Não aplicável	10 m	80 cm
Robins			20 m	80 cm
Juvenis			30 m	80 cm
Cadetes		Set System à melhor de 5 séries	60 m	122 cm
Juniores		Máximo de 15 flechas (5 x 3 flechas)	70 m	122 cm
Seniores		Tiro alternado a partir das meias finais	70 m	122 cm
Veteranos			60 m	122 cm

Divisão Compound:

Categoria	Open /Qualificação	Eliminatórias	Distância	Alvo
Flechas	72 flechas (12 séries x 6 flechas)	Não aplicável	10 m	80 cm
Robins			20 m	80 cm
Juvenis			30 m	80 cm
Cadetes		15 flechas (5 séries x 3 flechas)	50 m	80 cm (6 zonas)
Juniores		Tiro alternado a partir das meias finais	50 m	80 cm (6 zonas)
Seniores			50 m	80 cm (6 zonas)
Veteranos			50 m	80 cm (6 zonas)



7. REGRAS DE ARBITRAGEM 2017-2018

7.1. Número de Árbitros em Prova

A organização de provas implica a existência da seguinte equipa de arbitragem:

- a) Provas Locais: 2 árbitros
- b) Provas Nacionais: 3 árbitros

As funções de controlo de tempo serão assumidas pela equipa de arbitragem.

7.2. Compensações e apoios à Arbitragem

Em cada prova, cada árbitro nomeado para a Equipa de Arbitragem terá um valor fixo de compensação máxima, acrescido de compensação adicional dependendo da distância entre a sua morada de residência e a de realização da prova.

- i) Valor fixo de compensação máxima, até 50km de distância: 50€
- ii) Compensação adicional máxima, por distância:
 - 50 a 100km: 20€
 - 100 a 150km: 40€
 - 150 a 200km: 60€
 - Superior a 200km: 80€

Não haverá valor de compensação para os Árbitros Estagiários.

Para que os clubes organizadores tenham custos idênticos com os árbitros, a compensação adicional pela distância entre a residência destes e o local de realização da prova será reembolsada pela FPTA ao clube organizador no momento do pagamento das taxas FPTA por atleta inscrito referidas em 8.4.

A compensação adicional definida para distâncias superiores a 50km será calculada e comunicada previamente aos árbitros nomeados e ao organizador da prova.

8. ORGANIZAÇÃO E CUSTOS DE PROVAS

Mantem-se válido o Comunicado 22/2011 de 30 de dezembro de 2011, excetuando os pontos 1.3, 2.2 e 3.1.

8.1. Organização de provas com elevado número de participantes

A organização das provas deve seguir o definido no Regulamento de Organização de Quadros Competitivos e o formato definido no presente comunicado.

Nos casos em que o número de participantes inscritos à data de fecho das inscrições for superior ao que as instalações desportivas comportam para realização do Open, os participantes serão divididos em dois grupos que disputarão o Open separadamente em momentos contínuos no tempo. Deverão, neste caso, ser observadas as seguintes regras:

- i) A prova deverá ser antecipada 30 minutos, tendo início às 9h30;



- ii) A divisão pelos dois grupos de Open deverá ser feita por categoria em competição, não podendo haver divisão dentro da mesma categoria;
- iii) As categorias de infantis deverão disputar o primeiro Open;
- iv) Não deverá haver intervalo entre os dois Opens.

8.2. Recomendações para otimização de provas

De forma a otimizar a duração e o desenrolar das provas, recomendam-se as seguintes medidas a tomar pelos organizadores:

- i) Sempre que possível, deverão existir bastidores de aquecimento separados do campo de tiro durante toda a prova e disponibilizados 30 a 45 minutos antes do seu início;
- ii) Deverá ser assegurado um método manual de controlo de resultados e eliminatórias, para o caso de, no decorrer da prova, haver problemas informáticos ou falta de eletricidade;
- iii) Sem prejuízo do estabelecido na alínea seguinte, a conferência da soma das pontuações em pauta é da exclusiva responsabilidade dos arqueiros de cada bastidor, não devendo a mesma ser realizada pela organização;
- iv) Deverão existir anotadores da organização para as categorias de Infantis (Flechas, Robins e Juvenis), que também auxiliarão os mesmos na retirada das flechas se necessário.

A FPTA reunirá com os organizadores de prova, com a participação do Conselho de Arbitragem, no início de cada época desportiva, para alinhar todas as questões operacionais e discutir as boas práticas a tomar em consideração para garantir a otimização do tempo de prova.

Como forma de transmitir o know-how e assegurar a qualidade da organização da prova, a FPTA colaborará na organização da primeira prova que for organizada por um determinado clube.

8.3. Valores das inscrições em prova para 2017-2018

Para a época desportiva de 2017-2018, os valores máximos a cobrar aos participantes para inscrição em prova são os seguintes:

Tipo de Prova	Flechas / Robins / Juvenis	Cadetes / Juniores	Séniore / Veteranos
Nacional	10€	15€	20€
Local	6€	8€	10€

Os clubes responsáveis pela organização podem cobrar valores inferiores, ou mesmo não cobrar qualquer valor de inscrição.

8.4. Taxas FPTA

Para a época desportiva de 2016-2017 as taxas a pagar à FPTA, por arqueiro inscrito na prova, são os seguintes:

Tipo de Prova	Flechas / Robins / Juvenis	Cadetes / Juniores	Séniore / Veteranos
Nacional	5€	7€	9€
Local	1€	3€	5€

Nos casos em que o clube responsável pela organização da prova opte por cobrar taxas de inscrição inferiores aos máximos estabelecidos em 8.3, metade dessa redução será deduzida nas taxas FPTA por atleta inscrito a pagar pelo clube organizador à FPTA, sendo a dedução limitada ao valor definido para as referidas taxas FPTA.



O pagamento destas importâncias à FPTA deverá ser efetuado no prazo de 5 dias úteis após a data de realização da prova. Caso este prazo não seja cumprido, o clube e os seus arqueiros ficam inibidos de participar em competição até à regularização da dívida.

O transporte do equipamento de prova, se solicitado pelo clube organizador da prova à FPTA, terá um custo fixo de 60€ por cada deslocação.

9. CALENDÁRIO COMPETITIVO

O calendário do Segmento Nacional para a época desportiva 2017-2018 compreende 10 datas de provas nacionais por campeonato.

Campeonato Nacional de Sala	
08.Out.2017	Prova Nacional Sala
22.Out.2017	Prova Nacional Sala
05.Nov.2017	Prova Nacional Sala
19.Nov.2017	Prova Nacional Sala
03.Dez.2017	Prova Nacional Sala
17.Dez.2017	Prova Nacional Sala
07.Jan.2018	Prova Nacional Sala
21.Jan.2018	Prova Nacional Sala
11.Fev.2018	Prova Nacional Sala
25.Fev.2018	Final Round Sala

Campeonato Nacional de Campo	
08.Abr.2018	Prova Nacional Campo
22.Abr.2018	Prova Nacional Campo
06.Mai.2018	Prova Nacional Campo
20.Mai.2018	Prova Nacional Campo
03.Jun.2018	Prova Nacional Campo
17.Jun.2018	Prova Nacional Campo
08.Jul.2018	Prova Nacional Campo
22.Jul.2018	Prova Nacional Campo
09.Set.2018	Prova Nacional Campo
23.Set.2018	Final Round Campo

No que diz respeito a provas do Segmento Local, as datas serão definidas de acordo com as propostas dos clubes que as pretendam organizar.

10. CANDIDATURA À ORGANIZAÇÃO DE PROVAS 2017-2018

10.1. Enquadramento

Para a candidatura à organização de provas, devem os clubes interessados considerar o modelo de organização de provas em vigor conforme comunicado 22/2011 de 30 de dezembro de 2011, e os valores definidos nos pontos 7.2, 8.3 e 8.4 do presente comunicado.

Mantêm-se os atuais procedimentos de candidatura, pelo que os processos de candidatura devem cumprir, sempre que aplicável, os requisitos constantes do Capítulo III do Manual de Organização de Provas.

10.2. Provas Nacionais

As candidaturas para as provas da época de sala devem dar entrada nos serviços administrativos da FPTA até ao final do dia **15 de setembro 2017**.

As candidaturas para as provas da época de campo devem dar entrada nos serviços administrativos da FPTA até ao final do dia **23 de fevereiro 2018**.

Caso seja necessário, a FPTA poderá aceitar candidaturas após essa data para preencher as eventuais datas que fiquem disponíveis.



Os clubes que se candidatem a organizar provas nacionais e pretendam também candidatar-se à organização de provas locais no sábado precedente devem referir expressamente tal facto no ato da candidatura.

10.3. Outras Provas

As candidaturas a organização de provas que não integram o campeonato nacional devem ser apresentadas com a antecedência mínima de 40 dias relativamente à data proposta pelo candidato. A FPTA deverá pronunciar-se e decidir sobre a candidatura com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à mesma data.

10.4. Possibilidade de organizações conjuntas por dois ou mais clubes.

São admissíveis organizações conjuntas de competições do Calendário Nacional ou outras. Tal facto deverá ser claramente indicado no processo de candidatura e a organização será indicada no calendário como conjunta. No entanto, para efeitos administrativos, deverá ser indicado apenas um clube, que tratará da vertente administrativa junto da FPTA e será responsável, nomeadamente, pela componente financeira.

11. NOTAS FINAIS

Consideram-se revogadas quaisquer disposições anteriores que se mostrem incompatíveis com as regras ou princípios constantes do presente comunicado.

Com os melhores cumprimentos,

Pela Direção da FPTA,

Eduardo Santos
(Direção da FPTA)